
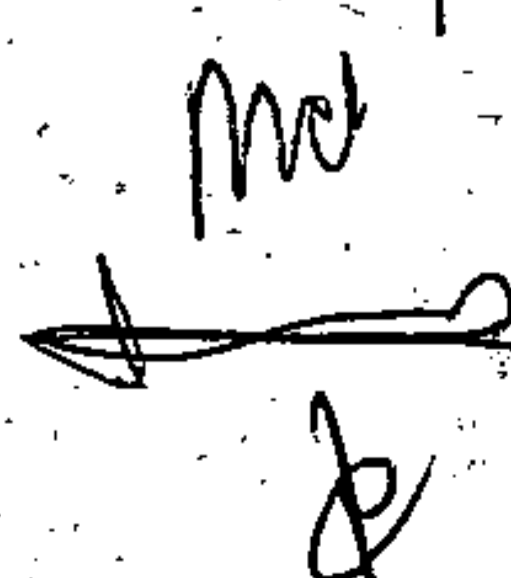
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 04/03/2009 Folha: 1/7
---	--	--


PARECER ÚNICO Nº 017 /2009 – SUPRAM NM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14213/2006/001/2007 Reserva Legal nº 00506/2007
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA		CNPJ / CPF: 65.146.961/0001-54
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda COAGRO Cubi I/TB e Fazenda COAGRO Umbu/TB		
Município: Taiobeiras-MG		
Atividade predominante: Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal oriundo de Floresta Plantada		
Código da DN e Parâmetro G-03-02-6 e G-03-03-4		
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (x) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)		
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (x) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não (<input type="checkbox"/>) Sim		
Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Pardo		

Avenida José Correia Machado, S/N- Bairro Ibituruna – Montes Claros –MG
CEP.39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 04/03/2009 Folha: 2/7
---	--	--

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 097/2007	Data: 02/10/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Introdução

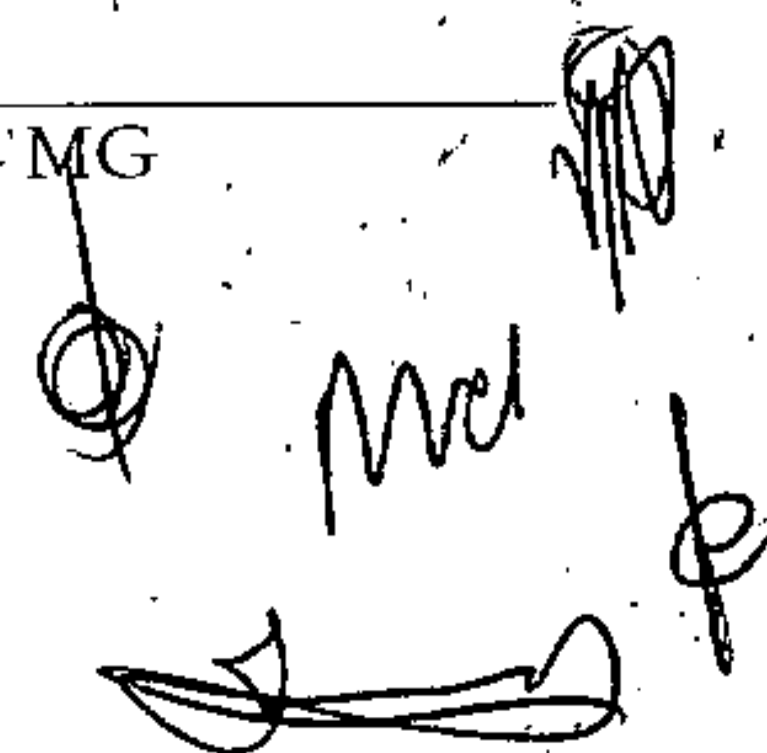
O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) requerida pelo empreendimento COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA/Fazenda Coagro Cubi I /TB e Fazenda Coagro Umbu/TB, localizados na zona rural do Município de Taiobeiras-MG, aproximadamente 23 km da sede do referido município. O acesso à propriedade se dá através da estrada Taiobeiras /Berizal.

O empreendimento tem como atividade principal Silvicultura e Produção Carvão Vegetal oriundo Floresta Plantada, com área total de 1.656,09 ha. O referido empreendimento é composto por duas fazendas sendo a Coagro Cubi I de 1.303,09 ha (matricula nº 3.582, no livro 2-Q/RG, fls. 179/180, R-1-3.582), e a Coagro Umbu de 353,00 ha (matricula nº 3.515, no livro 2-Q/RG, fls.109, AV-1-3.515).

Uso e ocupação do solo (Conforme Planta Topográfica)

Fazenda Coagro Cubi I/TB

USO	Ocupação (ha)
Área destinada para reserva	187,32
Área a ser explorada	670,36
Área de efetivo plantio (2004)	296,85
Área de efetivo plantio (2005)	76,62
Aceiros e estradas	71,94
Total	1.303,09



Fazenda Coagro Umbu/TB (conforme Planta Topográfica)

Uso	Ocupação (ha)
Área de Vegetação Nativa	45,85
Área a ser explorada	292,16
Aceiros e estradas	14,99
Total	353,00

A sede de apoio para o empreendimento se encontra no distrito de Mirandópolis, sendo todas as máquinas e implementos agrícolas são recolhidos num pátio nesse distrito. Os reparos mecânico são realizados na cidade de Taiobeiras-MG.

3. Controle Processual

Conforme disposição do art. 14 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Porém, o empreendedor deixou de atender algumas informações complementares solicitadas e outras foram fornecidas de maneira precária com insuficiência de informações de que pudessem subsidiar a análise técnica. Outrossim, a área de reserva não contempla o mínimo dos 20% requerido pelo artigo 14 da lei 14309/02.

Oportuno esclarecer que são encaminhados para indeferimento os pedidos de licença cujas informações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental não forem prestadas ou não forem considerados ambientalmente satisfatórios.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

(...)

Handwritten signatures and initials:
ma
A horizontal line with a checkmark and other marks.

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Nesse diapasão sugerimos o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa empreendimento COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA localizada na zona rural de Taiobeiras-MG, devendo o empreendedor no prazo máximo de 120 dias, formalizarem um novo processo de Regularização Ambiental, contemplando: alternativa locacional para área de reserva legal e demais aspectos ambientais.

4. Do Processo Produtivo

- Preparo do Solo, Implantação, Manutenção, Controle de Mato-Competição, Poda, Roçada, Roçada Pré-corte, Marcação de arvores, Abate de arvores, desganhamento, baldeio, carregamento de grua, medição de cargas de madeira, processamento de resíduos da colheita florestal, transporte, manejo da atividade de carvoejamento.

5. Caracterização do Empreendimento

As propriedades encontram-se inseridas na bacia do Rio Pardo, apresentam topografia suave e relevo plano, favorecendo a mecanização agrícola.

Estão presentes nas propriedades solos classificados como Areias quartzosas distróficas, Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico.

A predominância da vegetação na região e no empreendimento são tipologias de Floresta Estacional Decidual arbórea (mata seca), com algumas áreas de cerrados.

A região apresenta clima classificado como tropical seco, sub-úmido, com temperatura média anual variando entre 22°C a 24°C. A precipitação média anual é de 900-1.200 mm. Sendo o regime de chuvas concentrados no verão, com inverno seco.

De acordo com as necessidades temporais das atividades exercidas a empresa realiza a contratação de empreiteiros para realização de atividades específicas. Desta forma, o número de funcionários efetivos trabalhando sofre variações mensais ao longo do ano. Toda a mão de obra da propriedade reside no distrito de Mirandópolis.

Os carregadores e estradas geralmente apresentam-se bom estado de conservação. As erosões presentes são de pequenos tamanhos e ainda controláveis.

6. Diagnóstico Ambiental

6.1. Meio Biótico

[Handwritten signature and initials]

6.1.1. Flora

A vegetação existente nas propriedades apresentam poucas diversidades, as de maiores destaques são a macaúva (*Acrocomia aculeata*), assa-peixe (*vernonia sp*, e *Baccharis trinevis*), maminha de porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), ingá (*Ingá uruguensis*), leiteira (*Micrandra elata M. Arg.*), coração-de-negro (*Enterolobium contortisiliquum (vell)*) e outras. As atividades antrópicas ocorridas na área, causaram alterações significativas na vegetação.

6.1.2. Fauna

Com a fragmentação das áreas de vegetação alguns animais tiveram melhores adaptações se deslocando, para as vegetações remanescentes para abrigar, alimentar e procriar.

Ornitofauna

Garça branca (*Casmerodius albus*), Seriema (*Cariana Cristata*), urubu (*Coragyps atratup*), Pombo do banoo (*Zenaida auriculata*), Jacu (*Penélope sp*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*) João de barro (*Furnarius rufus*) e outros.

Mastofauna

Cachorro do mato (*Cerdocyun thous*), Preá (*Cavia procellus*), Veado catingueiro (*Mazama gouazoupira*), Tatu peba (*Euphractus sexcinctus*), Tatu galinha (*Dasytus novemcinctus*) e outros.

Hipertofauna

Sucuri (*Eunectes murinus*), Jibóia (*Boa constrictor*), Caninana (*Spilotes pullatus*), Cobra cipó (*Tropidodryas serra*), Coral (*Micrurus freontalis*), Cascavel (*Crotalus durissus*), Jararaca (*Bothrops itapetiningae*) e outros.


6.1.3. Recursos Hídricos

A Fazenda Coagro Cubi I /TB e Fazenda Coagro Umbu/TB não possuem curso d água.

6.1.4. Da Reserva Legal

A vegetação nativa Fazenda Coagro Cubi I /TB é de 187,32 ha e da Fazenda Coagro Umbu/ITB é de 45,85 ha, totalizando uma área de 233,17 ha.

[Handwritten signatures and initials]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO.	Data: 04/03/2009 Folha: 6/7
---	---	--

As áreas de vegetação nativa das Fazendas correspondem a 14,08% da área total de 1.656,09 ha, necessitando ainda de uma área mínima correspondente a 331,22 ha para reserva legal.

7. Impactos Identificados

As atividades desenvolvidas na área do empreendimento produzem os seguintes impactos: *Ruídos, Emissões Atmosféricas e de Particulados, Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos, Interferências no Solo.*

8. Medidas Mitigadoras

A empresa apresentou como medidas mitigadoras: Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Emissões Atmosféricas e Efluentes Líquidos, Proposta para Correção de Impactos Ambientais para Meio Abiótico, Meio Físico, Técnicas para Manejo e Conservação do Solo e Proposta dos Planos de Segurança /Prevenção de Acidentes e Prevenção e Combate a Incêndio.

9. Discussão

Informamos que foi enviado ao empreendedor o ofício nº 138/2008 de 13/03/2008, solicitando as informações complementares, no prazo de 120 dias, para dar continuidade a análise do processo.

Em resposta foi protocolado nesta superintendência ofício acostado em fls.119 com informações insuficientes. Salientamos que a planta topográfica apresentada para área da COAGRO Cubi I e COAGRO Umbu, não demonstrou área da reserva legal, porém ambas possuem áreas inferiores a 20% não atendendo a legislação vigente. Cabe ressaltar, também não foi enviado ART do elaborador da planta.

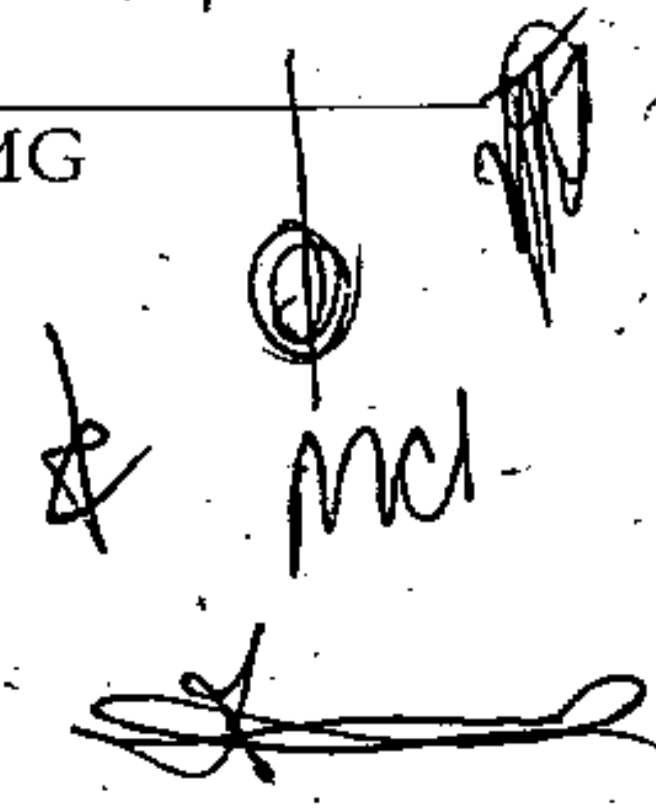
10. Conclusão

Conforme a vistoria e análise técnica da SUPRAM-NM, as informações apresentadas não foram satisfatórias, uma vez que as áreas destinadas à reserva legal não estão de acordo com a legislação vigente.

DO EXPOSTO, e havendo argumentos legais para a não concessão da licença requerida, SUGERE este parecer o **indeferimento** do pedido de Licença Operação Corretiva ao empreendimento **Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda**, município de Taiobeiras-MG, uma vez que não foram apresentados ao processo documentos essenciais à sua análise,

Diante disso, o empreendimento deverá, no **prazo máximo de 120 dias**, formalizarem um novo **processo de Regularização Ambiental**, contemplando: alternativa locacional para área de reserva legal e demais aspectos ambientais.

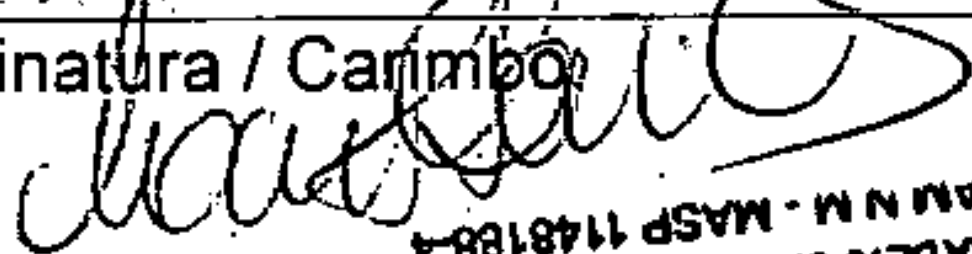

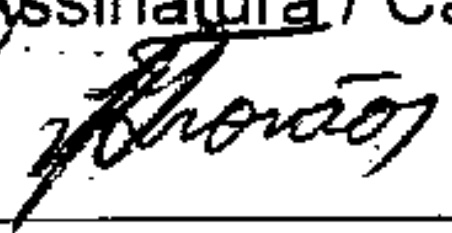
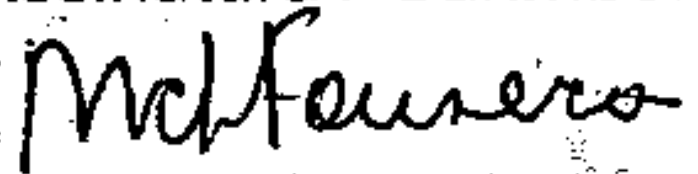
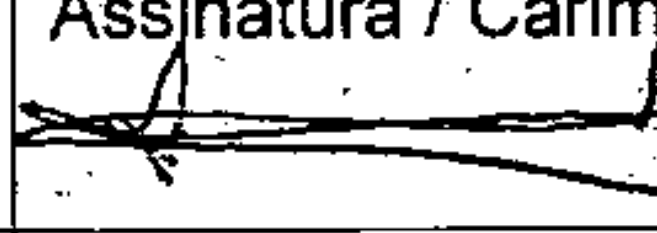
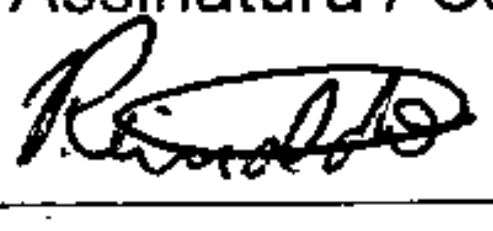
Avenida José Correia Machado, S/N- Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



09. Parecer Conclusivo

Favorável: (x) Não () Sim

Notas/Observações:
Data / Responsabilidade Técnica.

Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:  DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP 1148188-4
Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:  Cláudia Beatriz Oliveira Araújo
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Téc 01: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 0
Téc 02: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Montes Claros, 04 de março de 2009	